



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 407, DE 09 DE JUNHO DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455, de 28/11/1997.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-65.000,00-(sessenta e cinco mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2021- 50	CRECHE	
08414272.13	Merenda p/ Creche	
3120	Material de Consumo.....	R\$-10.000,00
2033-105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814861.22	Constr Unidades Assistenciais	
4110	Obras e Instalações.....	R\$-55.000,00
	Total.....	R\$-65.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será - coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2021- 42	CRECHE	
08411851.08	Constr de Creche	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 4.000,00
2021- 43	CRECHE	
08411851.09	Equip p/ Creche	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 4.000,00
2021- 45	CRECHE	
08411852.12	Manut da Creche	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 2.000,00
2022- 52	PRÉ-ESCOLA	
08411901.11	Equip p/ Pré-Escola	
4120	Equipamento e Material Permanente.....	R\$- 2.000,00
2022	PRÉ-ESCOLA	
08411902.14	Manut da Pré-Escola	
3120	Material de Consumo.....	R\$-20.000,00
2022- 59	PRÉ-ESCOLA	
08414272.15	Merenda p/ Pré-Escola	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 8.000,00
2023- 60	ENSINO	
08421881.12	Constr Prédios p/ Ensino Regular	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 4.000,00
2023- 61	ENSINO	
08421881-13	Equip p/ Ensino Regular	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

Decreto nº 407

fls. -02-

2023- 20	ENSINO	
08422391.14	Equip p/ Transp. Alunos	
4220	Aquis de Outros Bens Capital já em Utilização.....	R\$- 4.000,00
2031- 92	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 3.000,00
2033-107	FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.24	Manut. do Fundo M. Assist. Social	
3111	Pessoal Civil.....	R\$- 6.000,00
2043-144	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	
16885342.28	Manut. do Serv. de Estradas	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 4.000,00
Total.....		R\$-65.000,00

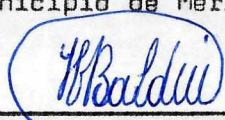
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de junho de 1998.


JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhe, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.